**RELATÓRIO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO Nº XX/20XX**

1. **INTRODUÇÃO**

Em atendimento à determinação do art. 10 da Lei n. 2423/96 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, procedeu-se à análise nos autos da Tomada de Contas Especial, instaurada por meio da Portaria sob o nº. XX/20XX, com a finalidade de apurar os fatos, referentes a possível dano ao erário [descrever os fatos], buscando o ressarcimento aos cofres públicos, instruída pelos tomadores de contas especial: [Nome Servidor 1] – Matrícula XXXX, [Nome Servidor 2] - Matrícula XXXX e [Nome Servidor 3] - Matrícula XXXX;

O procedimento foi autuado com informações e documentos considerados relevantes, necessários e suficientes para a obtenção dos elementos de convicção sobre os fatos, responsáveis e os danos causados, bem como para análise e identificação dos respectivos nexos de causalidade.

1. **OBJETIVO**

O objetivo deste trabalho é manifestar, conforme art. 10 da Lei n. 2423/96, quanto à:

1. Correta identificação dos responsáveis;
2. Precisa quantificação do dano e das parcelas eventualmente recolhidas;
3. Adequada caracterização dos fatos, com a indicação precisa dos dispositivos legais e regulamentares infringidos;
4. Cumprimento das normas pertinentes à instauração e desenvolvimento da tomada de contas especial.
5. **DA CORRETA IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS**

Foi observado no relatório dos Tomadores de Contas a devida qualificação do agente responsável, constante às fls. XX.

(O posicionando da UCI poderá ser em consonância com os trabalhos desenvolvidos ou divergindo fundamentalmente da Comissão)

1. **DA PRECISA QUANTIFICAÇÃO DO DANO E DAS PARCELAS EVENTUALMENTE RECOLHIDAS**

Foi observado no relatório dos Tomadores de Contas a precisa quantificação do dano e das parcelas eventualmente recolhidas, constante às fls. XX.

(O posicionando da UCI poderá ser em consonância com os trabalhos desenvolvidos ou divergindo fundamentalmente da Comissão)

1. **DA ADEQUADA CARACTERIZAÇÃO DOS FATOS, COM A INDICAÇÃO PRECISA DOS DISPOSITIVOS LEGAIS E REGULAMENTARES INFRIGIDOS**

Foi procedida a análise do Relatório dos Tomadores de Contas, bem como a verificação da documentação autuada, e, ainda das diligências realizadas e a respectiva defesa.

Analisando os autos do processo da Tomada de Contas Especial, ficou constatada [discriminar as medidas internas preliminares, bem como e de modo suscito as ações desenvolvidas pela Comissão, que demonstrem o nexo de causalidade entre a conduta do agente responsável e o dano].

Após análise de toda documentação constante nos autos da Tomada de Contas Especial, ficou evidente que não houve prejuízos a Administração Pública.

(O posicionando da UCI poderá ser em consonância com os trabalhos desenvolvidos ou divergindo fundamentalmente da Comissão)

1. **DO CUMPRIMENTO DAS NORMAS PERTINENTES À INSTAURAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL**

A Comissão de Tomada de Contas Especial pautou os trabalhos tomando por base as exigências contidas na Lei nº 2423/96 e Resolução nº 4/2002, não vislumbrando qualquer tipo de afronta aos preceitos legais e morais.

(O posicionando da UCI poderá ser em consonância com os trabalhos desenvolvidos ou divergindo fundamentalmente da Comissão)

1. **CONCLUSÃO**

Em face do exposto, conclui-se pela INEXISTÊNCIA/EXISTÊNCIA de dano ao erário, ratificando assim as conclusões dos tomadores de contas. Verifica-se também que o processo se encontra devidamente autuado, e que o mesmo está em condições de ser encaminhado ao gabinete do [Dirigente Máximo da Unidade], visando se pronunciar conforme exigência do inc. IV do art. 10 da Lei nº 2423/96, devendo em seguida ser remetida à egrégia Corte de Contas do Estado do Amazonas.

Manaus, [dia] de [mês] de 20XX

**NOME DO CONTROLADOR (A)**

[Controlador da (o) Orgão/Entidade]